



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3310, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Nova Campina/SP, para o ano de 2022.”*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Nacionais pela Lei n.º 662, de 6 de abril de 1949, com nova redação dada pela Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002: 1º de janeiro; 21 de abril; 1º de maio; 7 de setembro; 2 de novembro; 15 de novembro; 25 de dezembro; bem como, 12 de outubro, pela Lei n.º 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que é declarado Feriado Civil Estadual pela Lei n.º 9.497, de 5 de março de 1997: 9 de julho;

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Municipais pela Lei n.º 35, de 07 de Março de 1994, e Lei Municipal nº 545, de 08 de novembro de 2007: Sexta-Feira da Semana Santa; 12 de março; 20 de Novembro.

DECRETA

Artigo 1º - No ano de 2022, não haverá expediente em repartições públicas municipais nas seguintes datas declaradas por lei como feriados cívicos nacionais, estaduais e municipais:

- I. 1º de janeiro (sábado) - Confraternização Universal;
- II. 12 de março (sábado) - Aniversário do Município de Nova Campina;
- III. 15 de Abril (sexta-feira) - Sexta-feira Santa;
- IV. 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes;
- V. 01 de maio (domingo) - Dia do Trabalhador
- VI. 9 de julho (sábado) - Revolução Constitucionalista;
- VII. 7 de setembro (quarta-feira) - Independência do

Brasil;

- VIII. 12 de outubro (quarta-feira) - Padroeira do Brasil;
- IX. 02 de novembro (quarta-feira) - Finados;
- X. 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da república;
- XI. 25 de dezembro (domingo) – Natal.

Artigo 2º - Ficam declarados pontos facultativos, não havendo expediente no serviço público municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, as seguintes datas do ano de 2022:

I - Datas móveis:

- a) 28 de fevereiro e 01 de março (segunda e terça-feira) - carnaval;
- b) 02 de março (quarta-feira) - cinzas;
- c) 15 de abril (sexta-feira) - sexta-feira santa;
- d) 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi.

II - Datas fixas:

- b) 28 de outubro (sexta-feira) - dia do servidor público;

§ 1º Ficam declarados pontos facultativos as datas não elencadas neste artigo, que recaem em segunda e sexta-feira, em virtude de feriados que recaem em terça e quinta-feira:

- Sexta-feira - 28 de fevereiro;
- Sexta-feira - 22 de abril;
- Sexta-feira - 17 de junho;
- Segunda-Feira - 14 de novembro;

§ 2º Caberá a cada Secretário Municipal estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados nos pontos facultativos estabelecidos parágrafo anterior, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

§ 3º Não serão facultativos os pontos a que se refere o § 1º deste artigo, dos servidores que estiverem envolvidos nos trabalhos considerados imprescindíveis, tais como:

- I – coleta de lixo; e
- II – atendimento emergencial de saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de janeiro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

## Outros atos oficiais

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ,, inscrita no CNPJ sob o nº 49.540.784/0001-30, localizada na cidade de Itaberá/SP, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Lar São Vicente de Itaberá/SP, desenvolve há mais de 44 anos, atividades voltadas a serviços socioassistenciais de atendimento a idosos, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Lar São Vicente de Itaberá/SP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação

juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 07 de janeiro de 2022.

Representantes do Município nomeados pela Portaria nº 176/2021: Rosângela Aparecida de Souza; Eva Rosa de Almeida Trento; Antônio Isael de Oliveira Junior.

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Nova Campina/SP, 07 de janeiro de 2022.

Camila Fernandes-Coordenadora de Negócios Jurídicos

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 07 de janeiro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022

Data: 06 de Janeiro de 2022.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

Procede o Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras, túmulos, jazigos intitulados Geral, no Cemitério Municipal de Nova Campina, deste Município, para proceder à atualização de cadastro.

A Prefeita do Município de Nova Campina– SP, Jucemara Fortes do Nascimento, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858, de 07 de outubro de 2014, torna público, a todos o presente edital de Recadastramento do Cemitério Municipal de Nova Campina de acordo com a seguinte disposição:

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do “de cujus” e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

#### NOTIFICA:

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Nova Campina- SP, com sepultura Geral, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, situada na Prefeitura Municipal de Nova Campina, sito a Av. Luiz Pastore, 240, Centro, no período de 17 de janeiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2022 das 8:30 h às 11:30 h para a regularização das mesmas.

5 - Os interessados deverão comparecer com os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia da Certidão de óbito dos sepultados.

No momento da apresentação os interessados deverão portar os documentos originais citados no item para conferência da sua autenticidade.

Nova Campina, 06 de Janeiro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

de porta duas folhas na EMEF Julia Franco de Lima; informa que firmou o Contrato nº 076/2021, ao valor total de R\$ 38.207,01 com a empresa J.E.T CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.724.931/0001-17, assinado em 21 de dezembro de 2021, vigente por 02(seis) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

## Licitações e Contratos

### Contratos

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2171/2018; Contrato nº 036/2018 Objeto: locação do imóvel para acomodação de família em acompanhamento social; informa que aditou a vigência contratual até 06/07/2022; Locador(a): HELENA LOPES inscrito no CPF nº 172.534.598-65, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 169/2021; Processo Administrativo nº. 3529/2021; Objeto: Serviços de rastreamento e monitoramento por GPS; informa que firmou o contrato nº 064/2021 com a Contratada: SOLUÇÕES BR TELEMETRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.342.724/0001-72; assinado em 26 de novembro de 2021 vigente por 12(meses) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018; Processo Administrativo nº. 4093/2018; Objeto: Serviços Postais; informa que firmou o aditivo ao contrato pactuado entre esta municipalidade e a EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/6546-50; passando sua vigencia a findar-se em 19 de dezembro de 2022. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 010/2021; Processo Administrativo nº. 3130/2021; Objeto: Contratação de serviços especializados com fornecimento de materiais para execução de estrutura metálica com cobertura e instalação



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Wagner Camargo dos Santos**

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)